

Cartidao

Cartifico que em virtude do mandado
reho dirigim a Paroquia do Lehem
e Sitor Bastanhira' deste Terro
ahi citi em proprio Pessoa as testi-
monha Constantes para o conteu-
dos do mesmo mandado que ficaram
sientes. Bem a Sim entendi os
emdiados Nelson Fortado Leite,
João Venancio de Andrade, Jorge
João do Loco, O Goro, Liberio, José
Theodorio Ferrero, José Preto,
que ficaram sientes. Deici de im-
tima opagin como, e cetero por
firo de Eliseu e Gubernativo
de tal, por não ter encontrados.
as testemunhas e as penas do lei
de não comparisarem e os dinacio-
dos de Nello. Dou fe'
Vello de São João do Rio do Peixe,
12 de maio de 1981 @
O Official de Justiça
Antonio Felismino de Santano

O Excmo
José Candido Lyman Pantos

Cartão

Cartão que é formado a
preço de 1/8 hora e meio em
afirmação de sua fidelidade
no Cartão, assinado e firmado
Pantos. Vila de São João
do Rio de Janeiro, 14 de Junho
de 1931. O Excmo
José Candido Lyman Pantos

Agostinho Augusto Siqueira

Doutor

Antonio Felismino de Santanna

Interrogatório a Ceuiz Perpina de Oliveira
Com o seguinte fim: se eu deo a in-
terrogatório de inschirado Ceuiz
Perpina de Oliveira, no mesmo dia,
mes, como elgar vito de clomado
pela mamuna seguinte:

Perguntado qual a sua nome, natma-
lidade, estado, edade de filiação, or-
denação e tempo de estar no lugar
designado?

Respondendo chamando de Ceuiz Per-
pina de Oliveira natural do Estado
de Pernambuco Casado de triela
e tem annos de edade, feto de Per-
pina de Oliveira, residente na Lorna
de São João, adora annos.

P. quando os seus meios de vida
são?

R. que é agricultor.

P. de qual lavoura?

R. negatramente.

P. onde estava ao tempo em que se di-
toso deo committido a crime.

R. que estava em Belem

P. de qual lavoura as terras em que se
rola das dadas que tempo se de
tem a guerra e a guerra allegar
contra ellas?

R. que as terras adora annos

em nome e maldade tua alegar contra
os innocentes.

P. De triha algum novo tuis per heu,
seu seu ahi teua a de demnia?

R. negativamente.

P. De e verdade aque te alega
na de demnia

R. que e verdade que indias de
Agosto de mil e oitocentas e seis
te lita utand no Povoad de
Belim junto em me tos todos
armados e firmand a Com
yua mis beneficium em a lue
grupo que a unisaram a
tutara Povoad de Belim
quando foi chamado por
Velsun para em a allega
cia, bapam todos em obre cao
de Trajados no chegar a lora
de Papa Viuanda havia
em troha pois ha em um
para em lade cautos por
cauto ahi elle se porem a lora
junto em Agudo de lito.
Dej para se firmaram o lora
sealoz, quando Annua
a troha de apocis, unem
da Casa de Papa Viuanda
em un troha de lito. Lito
mort, no laband por gen
des un por lito, de lito
pa lito no un unem
de de lito, que de lito



com naturalidade n' t'c' e idade,
filiação, residência e tempo
della no lugar designado?

R. a habitar no Visão em t'c' e
S'ite, natural d'nt' Est'ado, ca-
jado de trinta e seis annos de
idade, filho de Espedecão Pi-
lenis ilhéu e do m'z' d'nt' no Paro-
cho de Belém d'nt' Tr'za e seis
annos.

P. qual os seus meios de vida
e profissão?

R. que é agricultor.

P. se sabe escrever?

R. afirmativamente.

P. onde estava a tempo em que
se dist'ra em t'c' e a viver?

R. que estava no Belém.

P. conhece as leis e regras
estabelecidas d'nt' seu tempo
e se tem alguma causa alle-
gar contra ellas?

R. responde que conhece as leis
com os todos, mas nada tendo
allegar contra as d'nt' seu
tempo, sendo que a de seu
Valdomiro Encas e seu irmão
go' em casa de J'za Vivian
a Camacario de t'c' e S'ite
d'nt' d'nt' da he para Bar-
eg de J'za em Casa de J'za
vinte e quatro annos.
R. se tinha algum outro par-

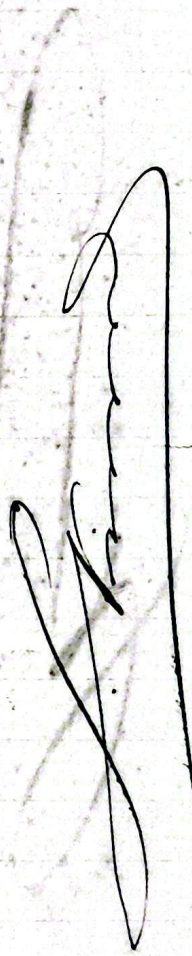
particulars que a triena a de
norma?

R. que não.

P. De verdade usou de alle
ganza de norma

R. que na verdade para os
factos de parana da norma
seu requizete:

R. que no dia de Agosto de cu
m de novembro de 1914, tete
tempo em que andava pelos ma
nicipios do Estado e de Campinas
com a seu grupo, e tendo sido
a Província de São Paulo
pelos Comandantes de Campinas
e de repellido morando ali
trao do Sr. de Presidente do
Estado e do Delegado de Polícia
dante tempo quando tempo era
o Sr. de 1914, tendo para
cummar umas poucas e de
los a fim de defender a Pro
víncia, neste tempo chegou
militar Coza João Tapes em
dora em parana e existia em
elle a guerra e medidas de
miza precatórias viradas de
Guapada, a qual pro unção
a respeito de a sua tete
que havia praticado a crime
de roubo e morte naquelle
município e como com Tom
a charge de um mo tete



2
familiaridade que me confidô no
Coraçãõ de sua casa de
Wuranga Sute, que de obzã
tia de cummura, e como elle
referendo que tinha um tele
grama de Truete Trueta,
The detriminando que assi
li omne a de gora eia com as ho
muna que tinham commodos
in choro e baldad de co
me Jaquin Estroem, e de
este me emparilha de
João Sapos para a capta
do cummura, que foi de
com os homens que dispunha
em companhia de João Sapos
para esta sua eja hucia a
Luz de Sute, e chegando em dez
horas mais aduante da
noite, no local da deligencia,
em casa de Wuranga de
vidis a fôrma de creca a
coza e João Sapos, fallou
para Tabaco Sute, que se
encontrou duto da Coza,
perazer um mo de vidone,
e como homem resistencia
da parte de Tabaco Sute este
lego me de um tras entre João
Sapos e um deus em fôrma
eis que estava em toda
com a cummura Tabaco Sute,
que vivam de fôrma de galle

elle vupant hute jute a perei-
 ma, quando ollega dufko da
 cozda na balle de janeta ja
 munta tutei. Sute vltun
 diob a chao ja murt, utau
 de em casta a mmeu Jaco
 Sapor, mas habendo papois
 de tutei, fui a puto de murt,
 de tutei. Sute ut e Jaco
 Sapor, e am elis e p fanku
 ut, que p mham de Simmei
 as de Curas de Estad de bi-
 unca, que vupit da ultima
 perit da d m m u q u l h
 fai lida tab t m l id os deri
 empambria de Jaco Sapor, que
 captan a v p t h de murt per
 se bron as Patas, mas h r de
 vidade na parte que se vifi-
 nie a abauel l h o.

P. de puzia de prozo da lei
 para p m t a s e l e s a m g i s a
 l t a i f f i t m d e s t m t i r e

R. que puzia de prozo
 da lei para p m t a s e l e s a m g i s a
 m i p t a e s e u a b u e d e s t m t i r e
 na v a l e n g a d o l l e a n e l f o r
 m i g a a g u e p m t e

E d o m n a g l o m m o s d m e
 e m m l h e j a i p m g e n t a d o
 h e n d e p r o f i n d a p m t e
 i n t r o g e a t o m g a d e p m t e d e
 l h e l n d e u e h a n m a p m e

(Large handwritten scribble or signature on the right margin)

confirmação com a minha filha
Jose Jose Candido Teixeira
Furtos. Sumário de um
Simpósio de Jurisprudência
Nelson Furtado Leite

Q. Justificação considerada
Jaquim Estreito da clausula
da força Publica do Estado.
Pelo nome de meu filho, meu
filho em nome de clausula pela
dita autoridade foi feita a quali-
ficacao pela minha filha seguinte,

P. Qual a natureza da qualificação e
da de estado por parte da minha
-idade de legítima ou não
-e se vale ou não?

R. Chamando-se Joaquim Estreito,
filho de Manoel Estreito, em
virtude dos autos de estado
distinguido pelo da força Publica
do Estado brasileiro natural
de Bahia do Estado de Pernambuco
lucro de mais de quinze annos.
E como nada mandou e nem
lhe foi apresentado de se por
fidelidade e virtude, que de facto
de hão a minha filha com a minha
Jose Jose Candido Teixeira
Furtos. Sumário de um
Simpósio de Jurisprudência

Joaquim Estevan

Interrogatorio e Juiz Estevan
em seguida pela nomeação triplada
fui feita e o processo pela manua
pelo juiz. Qual a natureza da
trabalhada, estado, idade, filiação,
residência, tempo de idade legal de
residência?

R. Chamando Joaquim Estevan,
natural do Estado de Pernambuco
em vinte e cinco annos de idade, filho
de Manoel Estevan, dista da sua
Cidade de S. Paulo a poucos dias.

P. quem os seus pais são devida e
propria?

R. que é da fazenda publica
do Estado.

P. se sabe ler e escrever?

R. affirmativamente.

P. onde estava ao tempo em que se
distrao comettido a crime?

R. que estava dista da cidade de Belém
do Pará.

P. se conhece o sistema de homicidio
e de que tempo e se tinha alguma
causa allegar contra elle?

R. que conhece affirmativamente Val
deus e mais nada tem allegar
contra elle.

P. se tem algum motivo particular
a que attenda a delinquencia?

R. responde negativamente.



P. Se a verdade a que se allega me
destruira?

R. A verdade tu chamada a de legiti-
ma para probara a innocencia do
Sr. Sute, que se achava na casa
de Dona Annanda, e trojado,
na dita noite, que elle se portou de
a companhia a delegacia, que
na commandada por Sr. Nelson,
tanto elle a companhia a delegacia
de ordem do commandante do
disparamento me na a compensada
Adem, que elle se portou de Sr. Sute,
dos outros companheiros, a cha-
rante de todos de ordem do governo,
armados naquelle tempo, e car-
reados de mais quem tinha a car-
ra de chefe de Sampaio, me
na noite da delegacia, quando che-
ga no Casa de Dona Annanda
já estava a innocencia do Sr. Sute
morta, não sabendo por quem da ho-
ra, que me quando chegou no tempo
a precatória contra o Sr. Sute, por
o portador da mesma, Sr. Sute e
dos companheiros, e a precatória de uma
humilhação de Sr. Sute, por parte
da prova que tinha de ser condemnado
e portado no Estado do Ceará, por Sr.
Sr. Sute,

P. Se um portador de precatória
proceder a se tirar de portador?

R. que o portador de precatória

de franquieta que se cria de novo
 da hi; e em mais que tinha de
 aduado e qual na e a mhor de
 no e a Franquieta. E como nada mais
 direi enu the fai presentado de de
 por finda a presentado em negociacao que
 sendo the libe e e hado em firmo, uni
 gna em a Jm. E e Jose e Candido
 Siquiera Doutor. premio a m
~~Joaquim Estevam~~
 Joaquim Estevam

Qualificacao do individuo Joaquim Estevam
 em da Silva.

Nomine dia m, ano de g r e t u s
 de e l r a d e s u l a a u t o r i d a d e f a i f i t a
 a q u a l i f i c a c a o s d e g i n t e :

P u g n a t a c t o q u a t a t e u u o m e f i l i a c a o s
 i d a d e u t a d o p e s t i n a c o n a c i d a d e
 b e a d e s e n o n c i m e n t e e t e t a b e h
 e m e n t e

R e f e r e n d u d e m e n t e J o a q u e E s t e v a m d a
 S i l v a f i l h o d e S a n t o e t E s t e v a m d e N o n c i m e n t e
 e i n t r i n t a a n o s d e e d a d e b a l h i n s
 u e i u l l o r b r o z e h i o n a t u r a l d e B a y s
 G r a n d e d o E s t a d o d e B r a s i l

E c o m o n a d a m a i s d i r e e n u t h e
 f a i p r e s e n t a d o d e u d e p o r f i n d o u t e
 u t o q u e d e p a r t d e h o b e e h a d o e m
 f i r m o u n i g n a e m a J m s f e l a q u a l i
 f i c a d o n o b a h e b e m e n t e m e n t e a C i
 d a d e d e t r e b u s F e l i c i m e n t e d e S a n t a r u a

Affirma Vuestro de Laí, por qualificado
no debe ser bueno. Ecu Juní Can
dido de Jimena. ~~Antoni Felismino de Santamar~~

Antoni Felismino de Santamar
Sofonso Renato de Laí

Interrogatorio a indio de Jaaymí
Comuna de Licha.

Nombre de mi mujer y sus hijos de
clarado por la dicha autoridad fui inter
rogado o más por la mañana de ayer.
Dicha mujer, natural de esta
ciudad, filia de, y se dice en el tiempo de la
velocidad de ignab?

Responde que se llama de Jaaymí Comuna
de Licha, natural de Estado de Curacé,
falleció en treinta y cinco años de edad,
falleció de la Comuna de Nacimiento,
y se dice en Behn a guato un mes más,
en un mes por un accidente que ocurrió
de mala vida.

P. ¿cuando es un mes de vida e profes
sa?

R. que es agricultor.

P. ¿de tal modo como?

R. negativamente.

P. ¿cuando era un mes en que se dis
ta en un mes de vida?

R. que era un mes Behn

P. ¿de cómo es tal mes en un mes de
vida de un mes?

Handwritten scribble or signature on the left margin.

idade de João de Francisco Juní da Silva,
mãe do Sr. Behm desde seu nascimento
t.

P. quem os seus irmãos devida e pro-
fiza?

R. quem é aqui o outro?

P. de qual em quem?

R. quem a minha avó.

P. ao tempo em que se dá em estado
agente?

R. quem a minha avó.

P. de qual a sua avó e de qual a
das duas de que tempo e se tinha al-
guma coisa a fazer em tua casa?

R. quem a minha avó e de qual a
tinha a fazer em tua casa.

P. de qual a sua avó e de qual a
agente a fazer a casa sua?

R. quem a

P. de qual a sua avó e de qual a
mãe?

R. quem a sua avó e de qual a
elle a fazer a casa sua e de qual a
Behm, um de fora de logar e de qual a
de João de ordem de qual a
para de fora de logar quem a
em a casa sua e de qual a
dia João de qual a
pregna de qual a
tinha a
tinha a
logar, quem a
de qual a
de qual a
de qual a

qualificacao pelo modo seguinte:
Perguntado qual o seu nome, filiação, idade,
estado, profissão, nacionalidade, lugar
de seu nascimento e se sabe ler e escrever.
R. chamo-me João Venâncio de An-
drade conhecido por João Mele e filho
de Raymundo José Martin, um judeu
solteiro e de 35 annos de idade, casado,
nascido no Brazil, natural do Arroyo e
nao sabe ler e escrever. E sobre nada
mais direi e nem he fui perguntado
deu e propriamente sobre que de fora
de lha e lha e achado me foy em
essa com a sua qualificação mas
saber proprio em Coladão de
Santo Felismino de Sant. Anna e Affon-
so Nogueira de Sa. Eu fui benedito de
gracia de Santos. Foy em

Antônio Felismino de Sombiano
Affonso Nogueira de Sa

Interrogatorio ao indiciado João Venâncio de Andrada, vulgar João Mele.

Numero dia mes, anno e lugar de sua
nascença e sua idade foi sub-interrogatorio
pelo modo seguinte.

Perguntado qual o seu nome e estrutura
idade estado, idade, filiação, nome e lha
e tempo de lha e lugar de nascimento?

R. chamo-me João Venâncio de Andrada
de natural do São Grande do Norte, casa

cazados um pequeno e dois annos de
idade filho de Raphael Junior Martins,
médico de Belém e seu ceta e tantos
annos.

P. quem os tem meus de ceta e profis-
são?

R. Sr. Pedro.

P. se sabe ler e escrever?

R. negativamente.

P. onde está o tempo em que he de ler
e escrever?

R. que não sabe.

P. se conhece as intimidades do ceta
onde que tempo e se tem alguma coiza
allegor contra elles?

R. que conhece de muito tempo e na
tem de ser contra os mesmos.

P. se tem alguma noticia particular que
atue contra a demencia?

R. negativamente.

P. se sabe de quem se allega no de-
mencia?

R. negativamente que não é verdade por que
os factos se passaram de modo seguinte:
Eu tendo estado aqui com o ceta a po-
licia de Povoados de Belém e estava
de todos os annos a respeito de Sam-
-piao que a minha casa de a tomar a Pa-
-voados e intimado juntamente com au-
-tor constantes de demencia para uma
delegacia, sem saber onde, que he em
de de aito para os nove horas para a
trajado em companhia de Velsar

Nelson e João Sapin e dos cabras de um
município que tinham e possuam
de um município de Monte e outro
de um município de Guaxadá, quando
chega perto da casa de Vitoranda, no bo-
gay, trajado Nelson divide a finca
al para os dois da casa, quando em pau-
sa de distancia havia um tiro e in-
cos tambem a dita casa já manha
nao João Sapin e dos cabras na
casa de juntas da casa de Vitoranda,
onde estava Tubanio Leite, morto, que
elle representava, como grande, qua-
rui Estremam, Jaci Pato, Ozébio La-
bernia não dizem em to tiro, que tal-
tando para a Povoado de Bihin, no dia
seguinte the foi dito por Jaci Buedes,
que um dos cabras, que a casa ha
João Sapin, havia cortado a arelha
do cadorn de Tubanio Leite.

Perguntado se uma junta de fidei es-
cripta e de piceira de prazo da lei e
de terra de fidei.

R. que puzera esse a sua de fidei
por se achava de Manoel Toméiga.

Exame nada mais dire e meo the
fui primum tal de la por fidei a
puro de instrução e meo de fidei de
the na libe e char em fidei em fidei
pelo instrução de Cidadãos Tubanio
Toméiga de Suet Toméiga e Affonso Va-
nato de La. Euc Jaci Cambillo de Jaci
Pantos fidei a meo

1712

Antônio Felismino de Sant'anna
Alfonso Renato de Sá

Qualificação feita a instância de Antonio
Labronia.

No mesmo dia 1712, anno, e lo-
gar vto de elarado, pela mesma au-
toridade fui feita a qualificação, e se-
modo seguinte:

Perguntado qual a natureza, filiação
e idade nta de, e profima nacionalidade de lugar
de seu nascimento e se sabe bem ou não?

R. que nasceu de Antonio Labronia filho de
Luiz José Labronia com vinte e tres an-
nos de idade, e que cultiva brezchio, natu-
ral d'este Estado e sabe bem ou não.

E como na da mais d'aquele nome the fui
perguntado de que se propind este nome,
que de pois de lhy se lhibe seu charre
para a minha comarca de São João
Candido de Laguna, e Santos, e Juizias
a...

Antônio Felismino
Alfonso Renato de Sá

Interrogatório a instância de Antonio Labronia

No mesmo dia 1712, anno e lo-
gar vto de elarado, pela autoridade fui feito
um interrogatório pelo modo seguinte:

seguinte.
Perguntado qual a sua opinião na
totalidade estado da dita fidejussão, e
em que tempo della se deve dar
resposta?

R. Chamou-se Ojuno Salazar, na
totalidade estado, e tanto, em virtude
cuja deidade fidejussão de São João
Sabina, e de direito no Reino Unido
sua residência.

P. qual a sua profissão?

R. que é agricultor.

P. He sabedor da lei?

R. que sim.

P. onde estava em tempo em que
se diz ter cometido o crime?

R. que no Reino.

P. Reconhece as tentativas cometidas
onde que tempo e se tinha a
gratia para allegar contra ella?

R. que as tentativas foram feitas
garantia ella.

P. He tinha algum motivo particular
para a tentativa e denuncia?

R. que não.

P. He verdade que se allega na
denuncia?

R. que não na verdade, mas que elle
respondeu-me a tiragem, que utraque
Pues a pedindo a quem em a Província
de Belem, e em termos de confissão
dahi de ordem do governo do Estado
sabera a chefia de Nelson Leite, que em



un dia, doming, de Agosto do anno de vinte
 sete foi notificado por Nelson Leite, pa-
 ra fazer uma diligencia no Arquivo
 do onde he a lha de seu avo morto, que
 tinha sido um rancho e em a morte os
 Estados do Ceara e qual estava sendo
 comprado por Joao Lopes e da com
 fazendas que fundaram em elle, que
 na noite daquelle dia, seguia-se um
 boque de circunvizinhos a chegar junto
 da casa de Mouranda foi dividido a
 principal que em casa a casa, que elle
 um maestro, com fazendas em terra
 a porta de dentro e com estes herdeiros
 na terra e he a seguinte mandado no almeida
 de casa Joao Lopes e um de se compra
 a terra do circunvizinho Taboão Leite
 e que Joao Lopes e os demais
 filhos a terra gloriamente por elle e se pa-
 deute e um em fazendas de Belém
 na cidade de Belém, que e publico e
 retiro em Belém por um dos cabanos
 e fazendas de Joao Lopes, tinha cer-
 tado com o Sr. de Caramuru, com a
 aquiescencia e heide.

P. De todo o que se viu e se fez
 pro e da lei e de terra de dentro?
 Respondeu que se fez a e he a
 cada na a lha de Belém e Franca.
 E como nada mais deu em a
 foi pro metado de onde pro findo a
 no instrugabero que de dentro de he
 he he e de he a lha de Belém e Franca



em a Juris. Eec Juri Candeb. Lignia
Haptos. ~~Exemplum~~
Osorio Idriro

Qualificacao fite com duia de Juri
Theotico. 'Forma'

Vommo dia 1111, em
vlogm rito de clorado, fela mma
autuuda fai fite a qualificacao do
modo seguinte.

Pezquitate qual a lue nome, fite
uico e dalle, ntado, profimao, raa
uicidade, loym de lue nome
to e de lue lue nome?

R. chama-se Juri Theotico Formi
ra fite de Theotico do Vasu mmo
distribua em amo de idade laltio.
Peltico brazilia mtoal dante laltio
nao lue lue nome. E lue na
da mans dou nome The fai puzeta
de duc de puz puz lue que de
puz de lue lue lue u. ehar u. fite
amizade em a puz os laltio
Theotico Theotico de laltio. laltio
Affonso laltio de laltio. Eec Juri Cand
laltio Lignia Dautes Exm u. m
Sant. D. laltio

Antonio laltio de laltio
Affonso laltio de laltio

Introgatou puz laltio com duia de Juri

Juri Theotomi Formis

Verimus dia mag
unus eloquens de el modo p[ro]la m[er]
ma auct[or]idade sui j[ur]is a[ut]oritatib[us]
p[ro] modo sequente:

P[ro] mutab[ile] qual a sua usua natural
de de n[on] t[er]ra, edade, p[ro]p[ri]etas, v[er]e d[ic]ta
it[er]p[re]ta della no l[og]o designado?

R[es]p[on]de chamar se Juri Theotomi Formis
natural date n[on] t[er]ra, p[ro]p[ri]etas, com t[er]ra
com amodo edade p[ro]p[ri]etas de Theotomi
do Venim[en]to v[er]e d[ic]ta no Betu de
de sua n[on] t[er]ra n[on] t[er]ra.

P[ro] queis os t[er]ra n[on] t[er]ra de vida e
p[ro]p[ri]etas?

R[es]p[on]de que e p[ro]p[ri]etas.

P[ro] de lake brevis?

R[es]p[on]de que no lake.

P[ro] unde n[on] t[er]ra a d[ic]ta m[er] que be d[ic]ta
for am[er]it[er]p[re]ta a n[on] t[er]ra?

R[es]p[on]de que no Betu.

P[ro] de n[on] t[er]ra a d[ic]ta m[er] que be d[ic]ta
de d[ic]ta p[ro]p[ri]etas e de t[er]ra alguma causa
aflega contra ellas?

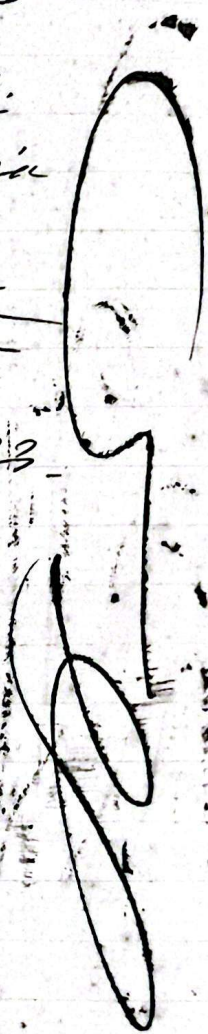
R[es]p[on]de que as am[er]it[er]p[re]ta n[on] t[er]ra que alle
s[er]v[en]ta a m[er]it[er]p[re]ta.

P[ro] de t[er]ra alguma n[on] t[er]ra p[ro]p[ri]etas
que a t[er]ra e de m[er]it[er]p[re]ta?

R[es]p[on]de que no t[er]ra.

P[ro] de i[ur]id[ic]ta a q[ue] se allega na de
m[er]it[er]p[re]ta?

R[es]p[on]de que no na m[er]it[er]p[re]ta de t[er]ra
de a t[er]ra n[on] t[er]ra que e a m[er]it[er]p[re]ta, que



que em Agosto de anno de vinte e sete
retornou a Ilha com os dous a quem se deu
Luzias, quemado a taca a Pon-
cel do Bispo, que elle respondente
com hum companheiro que se deu ao
Bispo retornado a Ilha de ordem
do Tomate Arzede Delegado, para
aqui a casa de bealidade sendo
chegado por Nelson Leite, que elle
hum companheiro vive em a Ilha
devida de um Salgado, que de ordem
do governo andaram a Ilha, quem
do vinte dia chegou João Sapor com
dous companheiros todos armados, que
vinham de Curatada a Ilha de
um circunvizinho que ha a morte e
saude de um familiar, e chegando
ahi encontrando com a Senhora Nelson
Leite, a quem mostrou uma peccato-
ria que se tinha ali de Nelson de
ordem do Delegado, interina, elle re-
spondente com hum companheiro, para
que lhe a companhia ali a Ilha de
de ordem de a Ilha a circunvizinho de
nome Nelson Leite, que sendo todos
hum familiar de João Sapor, e sendo
cabos, utroque de a Ilha e che-
garum na Ilha de Dona Verónica,
onde mataram Nelson Leite, quem
de elle respondente chegou com a hum
companheiro já o nome na sala
de a Ilha de Dona Verónica João
Sapor, e sendo cabos a Ilha

C/4: Ermitio cum

San inter de huncum aliquos
indivados sequido e poram 248-
hunc par apertam defuge m-
cripta: fice designada o dia
14 de agosto de 1931 hunc me (13)
Par Minique, para embom
e Suisuini, com permit por
partes.

P. J. Ribeiro 11-5-431
Suisuini

Nota Em nota separada foram
entregues os ptes. de que
foz este livro. Eis aqui com
fideis Simpliciter. Suisuini
vobis

Cartão Critica que intermei mutae
Villa para de meu Contrio m-
virtude de despacho Superior
em intempusos de outubro de
1931 de Ovarna, vulgo Manuel
Bento Antonio Bulto de Ovarna
e Valdomiro Emar de Amecor,
em unim a quem tunc ad-
junta de constado de meus
despachos de que fce em de
mhr. Duzte. Villa de São
João de Rio de Ovarna 11
de Maio de 1931. Ovarna